



Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal

CNPJ: 00.370.940/0001-72
SIA TRECHO 03 LOTES 1470-1480
Tel.: (61) 3344 – 0746

REGULAMENTO SORTEIO VOUCHER DE CRÉDITO

Este regulamento estabelece os termos para participação do sorteio de 01 (um) voucher de crédito junto à empresa Smart Shoot Brasil, correspondente ao valor de uma pistola Arex Delta 9mm., relativo à Campanha Promocional de Captação de Novos Associados à CABE.

OBJETO: 01 (um) voucher de crédito junto à empresa Smart Shoot Brasil, correspondente ao valor de uma pistola Arex Delta 9mm.

1. DA EMPRESA REALIZADORA

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal (CABE) inscrita no CNPJ nº 00.370.940/0001-72, com sede no SIA Trecho 03 Lotes 1470/1480, Brasília/DF. CEP: 72.200-030.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

De 07/10/2024 a 09/05/2025.

3. DA ELEGIBILIDADE

- Serão elegíveis para participação do **sorteio policiais militares veteranos e da ativa, pensionistas e alunos CFP XI** ("Pessoas Elegíveis") que realizem adesão à CABE, no período da campanha;
- O(a) participante para manter-se como "Pessoa Elegível" deverá possuir seu vínculo associativo ativo até, no mínimo, o dia estipulado para o sorteio, tendo condição de adimplência junto à Associação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- A campanha será realizada na modalidade 'SORTEIO', cujo período, condições de participação e outras informações deverão ser verificadas no presente Regulamento, disponibilizado no site da realizadora www.cabepmdf.com.br.
- Para participação, o(a) interessado(a) deverá realizar adesão à CABE, de forma digital ou presencial (na sede da Associação), no período de 07/10/2024 a 09/05/2025.

5. DO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO

Para fins de comprovação e realização do sorteio, será utilizado o número de matrícula PMDF dos novos associados, com a observância do item 3. deste Regulamento.

mjessto



Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal

CNPJ: 00.370.940/0001-72
SIA TRECHO 03 LOTES 1470-1480
Tel.: (61) 3344 – 0746

6. DO SORTEIO

- As inscrições para concorrer ao prêmio se encerrarão às 17h do dia 09 de maio de 2025;
- O sorteio será realizado às 10h do dia 13/05/2025 por meio de ferramenta virtual, sendo transmitido ao vivo em plataforma digital;
- A divulgação do(a) ganhador(a) será realizada às 10h30min do dia do sorteio;
- O nome do(a) associado(a) contemplado(a) será divulgado nas plataformas digitais da CABA;
- No mesmo dia, a CABA contatará o(a) ganhador(a) para informar sobre a entrega do prêmio.

7. DA ENTREGA DO PRÊMIO

- No dia 13 de maio de 2025, a partir das 11h, será realizado o agendamento da entrega do prêmio ao(à) sócio(a) contemplado(a);
- O(A) sorteado(a) deverá comparecer à sede da CABA, localizada no endereço SIA Trecho 3 Lote 1470/1480, no dia e horário agendados para a solenidade de entrega do prêmio;
- Caso o(a) contemplado(a) não retire o prêmio no dia agendado, terá 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a partir da data do sorteio, para retirá-lo;
- Para a entrega do prêmio, o(a) sorteado(a) deverá constar como ativo(a) no quadro de associados da CABA, possuindo condição de adimplência, na data agendada.

8. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

- O sorteio é institucional e exclusivo às "Pessoas Elegíveis" constantes no item 3. do presente Regulamento, no período de realização da campanha;
- Apenas o(a) associado(a) contemplado(a) poderá retirar o prêmio;
- Ao comparecer para retirada do prêmio, deverá apresentar a documento de identificação;
- Não será possível retirar o prêmio posterior ao prazo estipulado.

9. DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

O(A) associado(a) contemplado(a), ao receber o prêmio, concorda em ceder e transferir à Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal, de forma total, definitiva e irrevogável os direitos autorais de imagem, por ocasião das fotografias e filmagens realizadas durante a entrega do prêmio, com o fito de compor materiais publicitários, promocionais e institucionais.

mesisto





Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal


CNPJ: 00.370.940/0001-72
SIA TRECHO 03 LOTES 1470-1480
Tel.: (61) 3344 – 0746

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O parceiro apoiador desta ação é a empresa Smart Shoot Brasil;
- O prêmio é intransferível, não podendo ser trocado ou convertido em dinheiro, em hipótese alguma;
- Qualquer esclarecimento a respeito da campanha poderá ser solucionado através do telefone (61) 3344-0746 em horário comercial;
- O regulamento completo da promoção estará exposto na sede da CABE, bem como no site www.cabepmdf.com.br;
- A participação na Campanha Promocional implica no conhecimento e aceitação dos termos do presente Regulamento.

Brasília, 07 de outubro de 2024.

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal.


MARIA DO SANTO COSTA SOUSA
Presidente do Conselho de Administração


NEY ALMEIDA
Diretor Administrativo/Projetos


HÉLIO DE FARIAS SOARES
Diretor Financeiro

CAIXA DE BENEFÍCIOS PMDF

